



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº. 1512/2016

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º. – O Orçamento Geral do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 45.499.000,00 (Quarenta e cinco milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Artigo 2º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, relacionada no quadro RECEITAS, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	49.034.450,00
Receita Tributária	6.221.900,00
Receita de Contribuições	945.200,00
Receita Patrimonial	184.834,00
Receita Agropecuária	15.300,00
Receita Industrial	15.400,00
Receita de Serviços	1.179.850,00
Transferências Correntes	39.602.466,00
Outras Receitas Correntes	869.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	(-4.224.850,00)
Renúncia (-)	(-87.200,00)
Descontos Concedidos (-)	(-121.900,00)
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB (-)	(-4.015.750,00)



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

RECEITAS DE CAPITAL	689.400,00
Operações de Crédito	1.100,00
Alienação de Bens	174.800,00
Transferências de Capital	362.800,00
Outras Receitas de Capital	150.700,00
TOTAL DAS RECEITAS	45.499.000,00

Artigo 3º. – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, com o seguinte desdobramento sintético:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.110.000,00
03 – Essencial a Justiça	406.300,00
04 – Administração	5.546.075,00
06 – Segurança Pública	927.700,00
08 – Assistência Social	1.652.600,00
09 – Previdência Social	1.416.900,00
10 – Saúde	8.578.600,00
11 – Trabalho	423.900,00
12 – Educação	13.412.625,00
13 – Cultura	853.500,00
14 – Direitos da Cidadania	318.900,00
15 – Urbanismo	3.030.100,00
16 – Habitação	23.000,00
17 – Saneamento	875.650,00
18 – Gestão Ambiental	585.200,00
20 – Agricultura	1.036.450,00
22 – Indústria	1.100,00
23 – Comércio e Serviço	24.250,00
26 – Transportes	1.111.500,00
27 – Desporto e Lazer	999.100,00
28 – Encargos Especiais	1.903.300,00
99 – Reserva de Contingência	262.250,00
Total Geral	45.499.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativo	2.110.000,00
062 – Defesa de Interesse Público	10.400,00
091 – Defesa de Ordem Jurídica	406.300,00
121 – Planejamento e Orçamento	464.500,00
122 – Administração Geral	5.627.725,00
123 – Administração Financeira	860.700,00
124 – Controle Interno	84.800,00
125 – Normalização e Fiscalização	50.200,00
127 – Ordenamento Territorial	42.900,00
129 – Administração de Receitas	134.700,00
131 – Comunicação Social	284.500,00
181 – Policiamento	124.700,00
182 – Defesa Civil	588.900,00
241 – Assistência ao Idoso	4.100,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	248.200,00
244 – Assistência Comunitária	1.103.600,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.416.900,00
301 – Atenção Básica	6.204.950,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.404.500,00
304 – Vigilância Sanitária	310.400,00
305 – Vigilância Epidemiológica	1.300,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	208.000,00
333 – Empregabilidade	373.700,00
361 – Ensino Fundamental	11.133.800,00
364 – Ensino Superior	263.700,00
365 - Educação Infantil	1.881.025,00
367 – Educação Especial	134.100,00
392 – Difusão Cultural	651.900,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	2.520.600,00
452 – Serviços Urbanos	494.100,00
482 – Habitação Urbana	23.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	4.400,00
512 – Saneamento Básico Urbano	871.250,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	275.600,00
544 – Recursos Hídricos	3.900,00



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

605 – Abastecimento	62.100,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	974.350,00
662 – Produção Industrial	1.100,00
695 – Comércio e Serviços de Turismo	69.950,00
782 – Transporte Rodoviário	903.500,00
811 – Desporto de Rendimento	824.800,00
812 – Desporto Comunitário	57.000,00
813 – Lazer	117.300,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.903.300,00
999 – Reserva de Contingência	262.250,00
TOTAL	45.499.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	42.502.250,00
Despesas de Capital	2.734.500,00
Reserva de Contingência	262.250,00
TOTAL DAS DESPESAS	45.499.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	2.110.000,00
1.1 – Câmara Municipal	2.110.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	43.126.750,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	2.069.300,00
2.2 – Secretaria Municipal de Finanças	2.276.300,00
2.3 – Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	4.425.775,00
2.4 – Secretaria Municipal de Educação	13.304.025,00
2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	8.578.600,00
2.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.652.600,00
2.7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.003.350,00
2.8 – Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento	1.036.450,00
2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local	318.900,00
2.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	4.231.700,00
2.11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	203.500,00
2.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.205.750,00
2.13 – Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Empregos	633.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

2.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	853.500,00
2.15 – Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania	927.700,00
2.16 – Procuradoria Geral do Município	406.300,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.250,00
3.1 – Reserva de Contingência	262.250,00
TOTAL DAS DESPESAS	45.499.000,00

Artigo 4º. – Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a vinte e dois por cento) do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 464.200,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) e no Executivo equivalente ao valor de R\$ 9.545.580,00 (nove milhões quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

Artigo 5º. – De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Efetuar transposição de recursos de fonte para fonte dentro da mesma dotação.
- IV – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º. – Para atender os créditos suplementares de que trata os artigos 4º e 5º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

- I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais;
- II – Superávit Financeiro que vier a ser apurada no Balanço Patrimonial do exercício anterior, diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, por Fonte de Recursos.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

III – Excesso de Arrecadação e Provável Excesso de Arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV – O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 7º. – Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º, desta Lei, os créditos previstos no caput do artigo 5º, inciso III e no artigo 6º, nos incisos II, III e IV.

Artigo 8º. – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, e Lei Municipal específica.

Artigo 9º. – O orçamento fiscal do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.017, foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 10 – As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2017, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 11 – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Claudio Roberto Prudencio
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal